



MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 30 DE MARÇO DE 2026 - NÚMERO 057

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto	Pág. 001
Extrato de Contrato	Pág. 002
Homologação	Pág. 003
Lei	Pág. 005
Ratificação	Pág. 007

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

## RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA  
DIGITALMENTE POR:**

**GILVAN MORAIS RODRIGUES**

**CPF: 32771380382**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=57977517000152/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/CN=GILVAN MORAIS RODRIGUES:32771380382 2026-03-30T11:56:55-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **F04212FF3AAC830**

DECRETO Nº 592/2026.

**DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO  
FACULTATIVO EM RAZÃO DA SEMANA SANTA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a celebração da Semana Santa, período tradicionalmente reservado à reflexão religiosa e à convivência familiar em todo o país, inclusive no Município de Morro do Chapéu do Piauí;

**CONSIDERANDO** a redução significativa na demanda por serviços administrativos durante o referido período, bem como o alinhamento às práticas adotadas por outros entes federativos que reconhecem a importância dessa data no calendário cultural e religioso;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de organização das atividades da administração pública municipal sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas da Administração Municipal Direta e Indireta de Morro do Chapéu do Piauí nos **dias 01 e 02 de abril de 2026, (quarta-feira e quinta-feira).**

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais e de natureza contínua, que deverão funcionar em regime de plantão ou escala, de forma a garantir a prestação ininterrupta à população.

**Parágrafo único.** Caberá aos Secretários, Dirigentes de Órgãos e Entidades a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto, bem como a adoção das providências necessárias para a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais em suas respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Morro do Chapéu do Piauí – PI, 30 de março 2026.

**ERIKSON FENELON AGUIAR**  
Prefeito Municipal

✉ pmmorrodochapeu@hotmail.com

🌐 morrodochapeu.pi.gov.br

☎ (86) 3382-1184 / 3382-1183

Rua João Costa, 379 - Centro - CEP: 64178-000 - Morro do Chapéu do Piauí - PI CNPJ: 01.612.593/0001-00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **F04212FF3AAC828**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026**

**Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas interessadas em prestar serviços especializados de consultas psiquiatra para o município de Morro do Chapéu do Piauí/PI. **Contratante:** MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ (PI), CNPJ nº 01.612.593/0001-00. **Contratado:** ONIAS DE S RODRIGUES FILHO, CNPJ nº 38.653.518/0001-05. **Signatários:** Sr. Erikson Fenelon Aguiar, CPF/MF nº 025.\*\*\*.\*\*\*-45, e Sr. Onias de Sousa Rodrigues Filho, inscrita no CPF 023.\*\*\*.\*\*\*-51. **Suporte Legal:** art. 79, I, da Lei Federal 14.133/21 e demais legislações aplicáveis. **Valor Mensal:** R\$ 6.000,00. **Dotação Orçamentária:** FUS; CUSTEIO-SUS; EMENDA CUSTEIO. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data Assinatura:** 27/03/2026.

[prefeitura@morrodochapeu.pi.gov.br](mailto:prefeitura@morrodochapeu.pi.gov.br)

[morrodochapeu.pi.gov.br](http://morrodochapeu.pi.gov.br) [/prefeituramorrodochapeupi](https://www.facebook.com/prefeituramorrodochapeupi)

Rua João Costa, 379 - Centro, Morro do Chapéu do Piauí, Cep: 64178-000, CNPJ: 01.612.593/0001-00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **F04212FF3AAC812****Termo de Homologação - Credenciamento**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu do Piauí

Modalidade: Credenciamento - Edital N° 001/2026 – Processo N° 0103

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu do Piauí, Sr.(a) Erikson Fenelon Aguiar, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 79º, § 2º), após exame e deliberação do processo administrativo N° 0103, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) 001/2026, que institui o(a) Credenciamento em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

Termo gerado com as propostas da data 01/03/2026 até a data 31/03/2026

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO:**

<b>Número do Lote: 1</b>	<b>Situação: Homologação</b>
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas interessadas em prestar serviços especializados de consultas Psiquiatra para o município de Morro do Chapéu do Piauí/PI.
Quantidade:	12 Serviço Mensal(s)
Valor de Referência:	R\$ 90.000,00

**Credenciados**

<b>Razão Social do Participante</b>	<b>Documento do Participante</b>	<b>Homologado</b>	<b>Data e Hora de cadastro da proposta</b>
ONIAS DE S RODRIGUES FILHO	38.653.518/0001-05	Sim	19/03/2026, 18:15:08

**Nenhum participante descredenciado no lote**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **F04212FF3AAC812**

ERIKSON FENELON  
AGUIAR:02550965  
345

Assinado de forma digital  
por ERIKSON FENELON  
AGUIAR:02550965345  
Dados: 2026.03.27  
14:08:39 -03'00'

---

Autoridade Competente: Erikson Fenelon Aguiar,

Promotor: Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu do Piauí,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu do Piauí

Termo gerado na plataforma BBMNET pelo usuário Erikson Fenelon Aguiar as 11:08:16 do dia 27/03/2026

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **F04212FF3AAC808**

Lei nº 319/2026

**CONCEDE REAJUSTE DO PISO SALARIAL AOS  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2026 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica para o ano de 2026 em percentual de 6,0% (seis por cento), a ser incidido sobre o vencimento básico vigente no ano de 2025.

Parágrafo único - A implantação do percentual de reajuste de que trata o *caput* deste artigo respeita a carga horária e as progressões horizontais e verticais dos cargos, observando a legislação municipal que regulamenta a carreira do magistério público local, conforme valores representados pelo Anexo Único desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morro do Chapéu do Piauí - Estado do Piauí, em 27 de março de 2026.

ERIKSON FENELON  
AGUIAR:02550965  
345

Assinado de forma digital por  
ERIKSON FENELON  
AGUIAR:02550965345  
Dados: 2026.03.27 14:08:10  
-03'00'

**ERIKSON FENELON AGUIAR**

Prefeito Municipal

✉ [pmmorrodochapeu@hotmail.com](mailto:pmmorrodochapeu@hotmail.com)

🌐 [morrodochapeu.pi.gov.br](http://morrodochapeu.pi.gov.br)

☎ (86) 3382-1184 / 3382-1183

Rua João Costa, 379 - Centro - CEP: 64178-000 - Morro do Chapéu do Piauí - PI CNPJ: 01.612.593/0001-00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **F04212FF3AAC808**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU/PI

ANEXO ÚNICO

**Professor 20 horas**

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Remuneração
A	I	R\$ 2.596,11		R\$ 2.596,11
A	II	R\$ 2.596,11	R\$ 129,81	R\$ 2.725,92
A	III	R\$ 2.596,11	R\$ 259,61	R\$ 2.855,72
A	IV	R\$ 2.596,11	R\$ 389,42	R\$ 2.985,53
A	V	R\$ 2.596,11	R\$ 519,22	R\$ 3.115,33
A	VI	R\$ 2.596,11	R\$ 649,03	R\$ 3.245,14
A	VII	R\$ 2.596,11	R\$ 778,83	R\$ 3.374,94

B	I	R\$ 2.985,53		R\$ 2.985,53
B	II	R\$ 2.985,53	R\$ 149,28	R\$ 3.134,80
B	III	R\$ 2.985,53	R\$ 298,55	R\$ 3.284,08
B	IV	R\$ 2.985,53	R\$ 447,83	R\$ 3.433,35
B	V	R\$ 2.985,53	R\$ 597,11	R\$ 3.582,63
B	VI	R\$ 2.985,53	R\$ 746,38	R\$ 3.731,91
B	VII	R\$ 2.985,53	R\$ 895,66	R\$ 3.881,18

C	I	R\$ 3.284,08		R\$ 3.284,08
C	II	R\$ 3.284,08	R\$ 164,20	R\$ 3.448,28
C	III	R\$ 3.284,08	R\$ 328,41	R\$ 3.612,49
C	IV	R\$ 3.284,08	R\$ 492,61	R\$ 3.776,69
C	V	R\$ 3.284,08	R\$ 656,82	R\$ 3.940,89
C	VI	R\$ 3.284,08	R\$ 821,02	R\$ 4.105,10
C	VII	R\$ 3.284,08	R\$ 985,22	R\$ 4.269,30

**Professor 40 horas**

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Remuneração
A	I	R\$ 5.192,22		R\$ 5.192,22
A	II	R\$ 5.192,22	R\$ 259,61	R\$ 5.451,83
A	III	R\$ 5.192,22	R\$ 519,22	R\$ 5.711,44
A	IV	R\$ 5.192,22	R\$ 778,83	R\$ 5.971,05
A	V	R\$ 5.192,22	R\$ 1.038,44	R\$ 6.230,66
A	VI	R\$ 5.192,22	R\$ 1.298,05	R\$ 6.490,27
A	VII	R\$ 5.192,22	R\$ 1.557,67	R\$ 6.749,88

B	I	R\$ 5.971,05		R\$ 5.971,05
B	II	R\$ 5.971,05	R\$ 298,55	R\$ 6.269,60
B	III	R\$ 5.971,05	R\$ 597,11	R\$ 6.568,16
B	IV	R\$ 5.971,05	R\$ 895,66	R\$ 6.866,71
B	V	R\$ 5.971,05	R\$ 1.194,21	R\$ 7.165,26
B	VI	R\$ 5.971,05	R\$ 1.492,76	R\$ 7.463,82
B	VII	R\$ 5.971,05	R\$ 1.791,32	R\$ 7.762,37

C	I	R\$ 6.568,16		R\$ 6.568,16
C	II	R\$ 6.568,16	R\$ 328,41	R\$ 6.896,57
C	III	R\$ 6.568,16	R\$ 656,82	R\$ 7.224,97
C	IV	R\$ 6.568,16	R\$ 985,22	R\$ 7.553,38
C	V	R\$ 6.568,16	R\$ 1.313,63	R\$ 7.881,79
C	VI	R\$ 6.568,16	R\$ 1.642,04	R\$ 8.210,20
C	VII	R\$ 6.568,16	R\$ 1.970,45	R\$ 8.538,60

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **F04212FF3AAC81D**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 – PMMCP/PI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2026 – PMMCP/PI**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER /JURÍDICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no **Artigo 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21**, e **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo cumpriu todas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no **Artigo 72 da Lei de Licitações, Ratifico, Adjudico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação** do Procedimento nº 0103/2026 – PMMCP/PI.

**Autorizo, em consequência, a contratação**, nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMMCP/PI, conforme descrito abaixo:

**Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas interessadas em prestar serviços especializados de consultas Psiquiatra para o município de Morro do Chapéu do Piauí/PI.

- **Favorecido:** ONIAS DE S RODRIGUES FILHO.
- **CNPJ:** 38.653.518/0001-05.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
- **Valor Mensal:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
- **Fundamento Legal:** Caput do art. 74, IV, c/c artigo 79, I, da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se o Decreto Federai nº 11.878/2024.
- **Justificativa:** Anexa nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026 – PMMCP/PI.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no **caput do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21**, e que, após, o presente expediente seja devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2026.

Assinado de forma digital  
por ERIKSON FENELON  
AGUIAR:02550965345  
Dados: 2026.03.27 14:08:57  
-03'00'

**Erikson Fenelon Aguiar**  
Prefeito Municipal

prefeitura@morrodochapeu.pi.gov.br

morrodochapeu.pi.gov.br /prefeituramorrodochapeupi

Rua João Costa, 379 - Centro, Morro do Chapéu do Piauí, Cep: 64178-000, CNPJ: 01.612.593/0001-00